

## DELIBERAÇÃO 01/2020

O Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal 14.017/2020, no âmbito de suas atribuições determinadas pelo Decreto Municipal nº 9332/2020, diante da promoção dos instrumentos editalícios para destinação de recursos financeiros ao Setor Cultural do Município de São Roque, originados pela Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc,  
**CONSIDERANDO:**

**CONSIDERANDO** o Chamamento Público 01/2020 “*Subsídio Mensal para manutenção de Espaços Artísticos e Culturais*”, destinada ao credenciamento de espaços culturais para o recebimento de subsídio financeiro destinado à manutenção de atividades interrompidas pelo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Edital de Premiações “*Franco Masotto*”, destinado à premiação de agentes culturais;

**CONSIDERANDO** Edital de Premiação “*Murilo Silveira*”, destinado a premiação de grupos, espaços culturais e coletivos;

**CONSIDERANDO** a insuficiência de número de inscritos nos editais apresentados no âmbito dos três primeiros editais, que contemplassem a totalidade dos recursos financeiros inicialmente previstos, o que gerou sobra financeira, na ordem de R\$ 111.028,86 (cento e onze mil, vinte e oito reais e oitenta e seis centavos);

**CONSIDERANDO** a vigência do Edital de Fomento Darcy Penteado 01/2020 destinado a seleção de projetos culturais, os quais apresentaram inscrição maior em relação ao número previsto de selecionados, cujos projetos estão devidamente avaliados e habilitados;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de remanejamento de recursos financeiros nesse contexto, com fulcro no artigo 11, §6º, do Decreto Federal nº 10.464/2020, bem como no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 9.367, de 01 de outubro de 2020;

**DELIBERA** pelo remanejamento da sobra de recursos financeiros gerada pelos editais referidos, ao efeito de ser destinada ao Edital de Fomento 01/2020 “Darcy Penteado” e ampliar o número de projetos contemplados naquele âmbito, já devidamente avaliados e classificados, dentro dos critérios de habilitação definidos pelo referido instrumento, até o limite da sobra dos recursos financeiros.

São Roque, 15 de Dezembro de 2020.